

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO UFMS/PROGRAD Nº 58, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL DAS LIGAS ACADÊMICAS.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da **Pró-Reitoria de Graduação - Prograd**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução Cograd nº 223/2018, torna público o presente Edital de Fluxo Contínuo de Cadastro do Plano de Trabalho Anual das Ligas Acadêmicas na UFMS, para o ano de 2019.

1. OBJETO

1.1. Cadastro do Plano de Trabalho Anual das Ligas Acadêmicas, sob coordenação de docentes do quadro efetivo da UFMS, no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGProj UFMS, para o ano de 2019.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Todas as Ligas Acadêmicas, **em andamento ou com previsão de início**, deverão ter seus Planos de Trabalho Anual cadastrados, **obrigatoriamente**, no SIGProj UFMS, por meio deste Edital, sob pena de não terem suas atividades certificadas.

2.2. Ligas Acadêmicas em andamento já aprovadas na Unidade deverão fazer o cadastro dos Planos de Trabalho Anual no SIGProj, conforme item 5 deste Edital.

2.3. Ligas Acadêmicas com previsão de início deverão ter a aprovação da Unidade de lotação do Coordenador responsável e fazer o cadastro do Plano de Trabalho Anual no SIGProj, conforme item 5 deste Edital.

3. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Cadastro do Plano de Trabalho Anual da Liga Acadêmica e dos documentos no SIGProj UFMS – sigproj.ufms.br , conforme item 5 deste Edital.	De 01/03/2019 a 31/12/2019

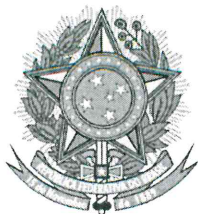
4. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL DA LIGA NA UNIDADE

4.1. Para a realização de uma Liga Acadêmica, a mesma deverá ter a aprovação do Plano de Trabalho Anual na Unidade de lotação do Coordenador responsável.

4.2. A Unidade da Administração Setorial não poderá aprovar Planos de Trabalho de Ligas Acadêmicas cujos docentes apresentem pendências de Relatórios Finais de Plano de Trabalho Anual de outras Ligas.

4.3. Na Unidade, o Coordenador da Liga deverá:

- acessar o Sistema Eletrônico de Informações – sei.ufms.br;
- iniciar processo, preencher o Plano de Trabalho Anual e o Estatuto Próprio de Ligas Acadêmicas; e
- submetê-los ao Conselho de Unidade de Administração Setorial, para aprovação em consonância com a Resolução nº 223/2018.



4.4 Após aprovação, a Unidade ou o Coordenador da Liga deverá enviar o processo à Diap/CDA/Prograd, imprerivelmente, antes da data de início da Liga.

5. CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL DAS LIGAS NO SIGPROJ

5.1. Para cadastrar o Plano de Trabalho das Ligas, o Coordenador deverá acessar o SigProj UFMS, sigproj.ufms.br, **preencher os dados relacionados à Liga**, e inserir **obrigatoriamente os documentos contidos no SEI**, em formato pdf:

- a) Plano de Trabalho Anual;
- b) Estatuto Próprio de Ligas Acadêmicas; e
- c) Aprovação do Conselho de Unidade da Administração Setorial.

6. EXECUÇÃO DA LIGA ACADÊMICA

6.1. A Liga Acadêmica só poderá ser iniciada após envio do processo, via SEI, à Diap/CDA/Prograd e após o correto cadastro do Plano de Trabalho Anual da Liga no SIGProj UFMS.

6.2. As atividades de ensino, pesquisa e extensão previstas no Plano de trabalho Anual da Liga deverão ser cadastradas, por meio de projetos, nas Pró-Reitorias competentes, responsáveis por sua certificação.

7. APOIO FINANCEIRO

7.1. A Pró-Reitoria de Graduação poderá apoiar, por meio de Edital de Apoio Financeiro, as atividades de ensino das Ligas aprovadas e cadastradas no SIGProj, conforme item 7.2 deste Edital.

7.2. A concessão de apoio financeiro ficará condicionada aos limites orçamentários e financeiros da UFMS.

8. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL E/OU FINAL NA UNIDADE

8.1. O Coordenador da Liga deverá acessar o Sistema Eletrônico de Informações – sei.ufms.br, no mesmo processo de origem de sua Liga, preencher o Relatório Parcial/Final do Plano de Trabalho Anual da Liga e submetê-lo ao Conselho de Unidade, para fins de aprovação.

8.2. A Unidade ou o Coordenador da Liga encaminha o processo, via SEI, à Diap/CDA/Prograd, no prazo máximo de 15 dias da data de término da Liga.

9. CADASTRO DO RELATÓRIO PARCIAL E/OU FINAL NO SIGPROJ

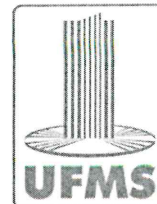
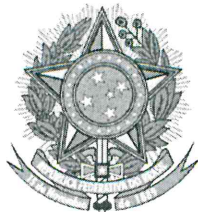
10.1. Para inserir o Relatório Parcial e/ou Final, o Coordenador deverá acessar o SigProj UFMS, sigproj.ufms.br, e inserir em seu Plano de Trabalho Anual cadastrado, **obrigatoriamente**, os **documentos contidos no SEI**, em formato pdf:

- a) Relatório Parcial e/ou Final; e
- b) Aprovação do Conselho de Unidade da Administração Setorial.

10. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NA LIGA

10.1. Os resultados alcançados pelas Ligas poderão ser divulgados pela UFMS como produção acadêmica dos cursos aos quais estão vinculados.





10.2. Nos casos de divulgação pelos próprios participantes, deverá ser resguardado o vínculo com a Instituição.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ligas Acadêmicas que envolvam mais de uma Unidade deverão ser de responsabilidade da Unidade da Administração Setorial, ao qual o Coordenador da Liga está vinculado.

4

11.2. Este Edital tem validade para cadastro das Ligas até 31/12/2019.

11.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

11.4. Situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pelo Pró-Reitor de Graduação.

11.5. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço diap.prograd@ufms.br, ou pelos telefones 3345-7171 ou 3345-7920.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.